



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2649/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saude da Familia 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	538	262100	48.480,73
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	542	266000	4.368,34
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	544	270600	248.822,01
07.01.02.10.302.1003.2061 - Aquis. Materiais/Const. Serv. Hosp. Amb. 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	549	262100	28.858,68
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	550	262100	5.009,20
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903000 - Material de Consumo	587	262100	7.637,04
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	602	262100	6.646,51
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 33903000 - Material de Consumo	609	260000	1.246,00
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	614	275905	18.144,46
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	622	262100	100,00
08.01.01.15.451.1502.2068 - Manut/Conserv. Pracas, Parques e Jardins 33903000 - Material de Consumo	635	271000	5.087,65
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imoveis 33903000 - Material de Consumo	639	271000	14.564,30
08.01.01.04.122.0402.2067 - Manutenção Conservação de Imoveis 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	640	271000	38.982,04
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Epidemiologica 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	647	260000	8.550,00
07.01.01.10.304.1004.2051 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	651	260000	2.850,00
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	656	262100	3.125,00



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas			
33903000 - Material de Consumo	659	260000	69,00
07.01.01.10.301.1001.2046 - Manutenção Conservação de Imóveis			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	660	262100	1.465,20
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas			
44905100 - Obras e Instalações	662	271010	15.840,00
Total:			459.846,16

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 459.846,16(quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Setembro de 2025

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal